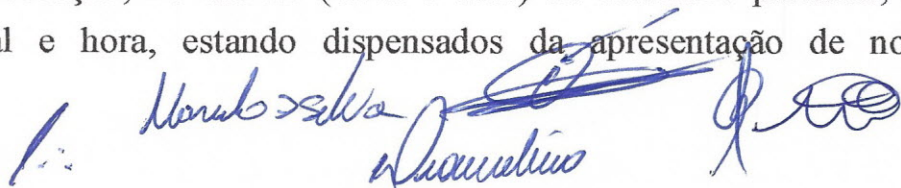
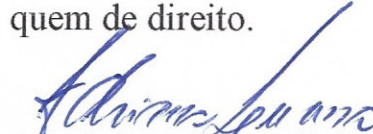


ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPARSANCO S/A


Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2015, às 9 horas, a Administradora Judicial da Recuperação Judicial de Emparsanco S/A, Dra. Adriana Lucena, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto por esta empresa junto a 1.^a Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, tramitando sob o número 1003916-60.2015.8.26.0564, deu início, em primeira convocação, aos trabalhos da Assembléia Geral de Credores, realizada no Teatro Cacilda Becker, situado na Praça Samuel Sabbatini, 50, Centro, cidade e comarca de São Bernardo do Campo/SP, cujos credores presentes assinaram a lista de presença que segue em anexo e passa a ser parte integrante desta ata. Em princípio, a Administradora Judicial convidou qualquer dos credores presentes para secretariar esta Assembleia. Como não houve habilitantes do convite, a Administradora Judicial indicou com Secretário Fabrício Passos Magro, advogado devidamente inscrito na OAB/SP sob o número 287.976, o que foi aceito pela Assembleia. Ato contínuo, a Administradora Judicial solicitou ao Secretário a verificação do quorum presente para a instalação da Assembleia, ao que foi respondido que, na classe I – Trabalhistas, de um total de R\$ 5.431.180,61 listados, se encontram representados R\$ 922.876,51, equivalentes a 16,99% do total de créditos listados nesta classe; na classe III – Quirografários, de um total de R\$ 72.738.517,99 listados, se encontram representados R\$ 46.274.524,28, que equivalem a 63,62% do total de créditos listados nesta classe; e na classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de um total de R\$ 7.015.182,51 listados, se encontram representados R\$ 274.849,15, que equivalem a 3,92% do total de créditos listados nesta classe, não havendo quorum para a instalação da Assembleia. Dada a inexistência de quorum, a Administradora Judicial declarou prejudicada a instalação da Assembleia Geral de Credores em sua primeira convocação, encerrando os trabalhos, saindo os presentes já convocados para a realização desta Assembleia, em segunda convocação, no dia 22 (vinte e dois) de setembro próximo, no mesmo local e hora, estando dispensados da apresentação de nova

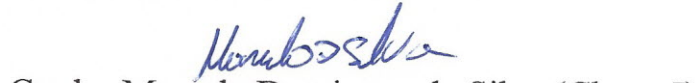



procuração aqueles que já o fizeram para a primeira convocação, com a reabertura de prazo para todos os demais credores. Em sequência, a Administradora Judicial solicitou a leitura desta ata pelo Secretário, que restou aprovada por unanimidade entre os presentes, seguindo assinada por quem de direito.



Administradora Judicial
Dra. Adriana Lucena

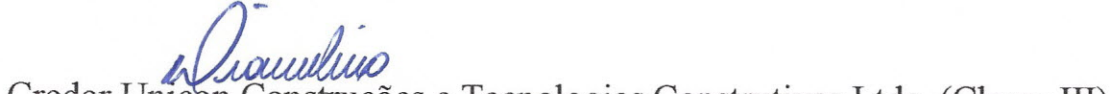

Secretário
Dr. Fabrício Passos Magro

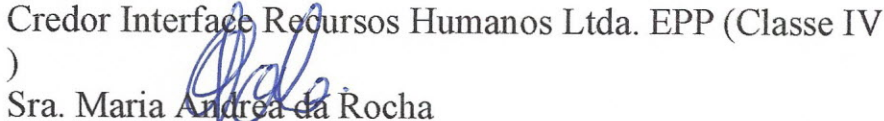

Advogado da Recuperanda:
Dr. Renato Deble Joaquim


Credor Marcelo Domingos da Silva (Classe I)


Credor Eginaldo Quirino da Silva (Classe I)


Credor Banco Santander Brasil S/A (Classe III)
Dr. Rafael Suzuki Miyamoto


Credor Unicon Construções e Tecnologias Construtivas Ltda. (Classe III)
Dr. Diego Avelino da Silva


Credor Interface Recursos Humanos Ltda. EPP (Classe IV
)
Sra. Maria Andrea da Rocha